

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluído das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fee.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEEC nº 239/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas  
EMENTAS DAS DISCIPLINAS  
EA074 - Introdução às Redes de Computadores  
Ementa

Introdução. Modelos de Referência: estrutura em camadas, conceitos de protocolos e serviços. Interconexão de redes de computadores. Redes Locais. Redes Públicas. Rede Internet: Protocolos e Serviços. Redes de Alto Desempenho. Gerenciamento de Redes. Redes na Automação Industrial.

EA080 - Laboratório de Redes de Computadores  
Ementa  
Atividades práticas envolvendo a operação, configuração e gerenciamento de redes de computadores.

Anexo II - Bibliografia  
EA074 - Introdução às Redes de Computadores  
Bibliografia

ANDREW S., Tanenbaum, Computer Networks, Third Edition, Prentice Hall, 1996, ISBN 013-349945-6. LUIZ FERNANDO GOMES SOARES, GUIDO LEMOS, SÉRGIO COLCHER, "Redes de Computadores: Das LANs, MANs e WANs às Redes ATM", 2ª Edição, Editora Campus, 1995.

EA080 - Laboratório de Redes de Computadores  
Bibliografia  
Atividades práticas envolvendo a operação, configuração e gerenciamento de redes de computadores.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Resistência dos Materiais e Teoria das Estruturas, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 07 de novembro de 2022, na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, à Rua Saturnino de Brito, 224, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 – 07/11/2022 – (segunda-feira)  
08h30 - Abertura do Concurso  
09h00 - Prova Escrita (eliminatória)  
14h30 - Correção da Prova Escrita.  
Dia 2 – 08/11/2022 – (terça-feira)  
08h30 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita. Divulgação da Lista de 10 Pontos para a Prova Didática e da distribuição dos candidatos nos grupos. Sorteio do Ponto para a Prova Didática do Grupo 1.

09h00 - Prova de Títulos  
14h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 2  
Dia 3 – 09/11/2022 – (quarta-feira)  
08h30 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 3  
08h40 - Prova didática – Grupo 1 (Candidatos 1 a 5)  
14h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 4  
15h00 - Prova Didática – Grupo 2 (Candidatos 6 a 9)  
Dia 4 – 10/11/2022 – (quinta-feira)  
08h40 - Prova Didática – Grupo 3 (Candidatos 10 a 14)  
15h00 - Prova Didática – Grupo 4 (Candidatos 15 a 17)  
18h00 - Prova de Arguição do Candidato 1  
18h30 - Prova de Arguição do Candidato 2  
Dia 5 – 11/11/2022 – (sexta-feira)  
08h30 - Prova de Arguição do Candidato 3  
09h00 - Prova de Arguição do Candidato 4  
09h30 - Prova de Arguição do Candidato 5  
10h00 - Prova de Arguição do Candidato 6  
10h30 - Prova de Arguição do Candidato 7  
11h00 - Prova de Arguição do Candidato 8  
11h30 - Prova de Arguição do Candidato 9  
13h30 - Prova de Arguição do Candidato 10  
14h00 - Prova de Arguição do Candidato 11  
14h30 - Prova de Arguição do Candidato 12  
15h00 - Prova de Arguição do Candidato 13  
15h30 - Prova de Arguição do Candidato 14  
16h00 - Prova de Arguição do Candidato 15  
16h30 - Prova de Arguição do Candidato 16  
17h00 - Prova de Arguição do Candidato 17  
17h30 - Conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado

Prova Didática: A distribuição e a ordem de apresentação dos candidatos nos grupos serão pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrive, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação. O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário.

A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A ordem da prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes. A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Prof. Dr. Luiz Carlos de Almeida – Presidente - FECFAU/Unicamp; Prof. Dr. Leandro M. Trautwein – FECFAU/Unicamp; Prof. Dr. Luís Antônio Guimarães Bitencourt Júnior – USP; Prof. Dr. José Neres da Silva Filho – UFRN; Prof. Dr. José Luis Drummond Alves – UFRJ. Suplentes: Prof. Dr. Cilmar Donizeti Baságliá - FECFAU/Unicamp; Prof. Dr. Thomaz Eduardo Teixeira Buttignol – FECFAU/Unicamp; Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos – FEM/Unicamp; Prof. Dr. Carlos Humberto Martins – UEM; Prof. Dr. Valério Silva Almeida – USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Jefferson Willian Dossa Fernandes, Paschoal Perdo Júnior, Thiago Dias Dos Santos, Hugo Luiz Oliveira, Thairon Reis Costa, Nathan Shauer, Danilo Pereira Dos Santos, Romildo Aparecido Soares Junior, Rosilene de Fátima Vieira, Maria Ávila Branquinho, Magno Teixeira Mota, Cátia da Costa E Silva, Sarah Honorato Lopes da Silva, Arthur Álx de Araújo Albuquerque, Gustavo Henrique Ferreira Cavalcante, Rubens Augusto Amaro Junior e Carolina Quintero Ramirez.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia Agrícola torna público o cancelamento das inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Solos e Sistema de Produção, nas disciplinas FA373 - Pedologia; FA473 - Sistemas de Produção; FA481 - Características e Propriedades do Solo e FA 983 - Manejo e Conservação do Solo da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 09/09/2022, Poder Executivo, Seção I, página 296. (Processo nº 28-P-33327/2022(d))

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 139/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-STGP/DTAd - PROCESSO FOA nº 572/2022)

O Diretor Técnico de Divisão Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura de Inscrições nos itens a seguir:

1. ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais)  
Conhecimentos Específicos:  
Fica excluído o item:  
Manual de atos administrativos e sua redação: São Paulo (Estado).

Araçatuba, 03 de outubro de 2022.

##### Faculdade de Medicina Veterinária

Comunicado nº 05-2022-STGP-FMVA  
A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi HOMOLOGADO, "ad referendum" da Congregação, em 30/09/2022, o concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, na disciplina de "Clínica Médica de Grandes Animais II", objeto do Edital nº 48/2022-FMVA. Processo ARAC/FMV 374/2022.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL N.º 14/2022 – FCU/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 548/2022 - RUNESP de 02/09/2022, publicado em 03/09/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Literaturas Estrangeiras Modernas", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$118,00 por meio de boleto bancário, no período das 00:00 do dia 05/10/2022 às 17:00 do dia 04/11/2022, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Letras com habilitação em língua ou literatura italiana, que possuam, no mínimo, título de doutor na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Educação Inclusiva, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 0h00 do dia 05/10/2022 às 23h59 do dia 06/10/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 06/10/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/10/2022, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet